

#### ANEXO IV

	<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA PREVISTA NA ALÍNEA “d” DO ARTIGO 10 DA RN.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.	Experiência como gestor público em DAS/FCPE de nível 101.3. (1 ponto por ano completo para titular e 0,3 pontos para substituto - máximo de 5 pontos nos últimos 10 anos).	5
2.	Experiência como servidor público atuando nas áreas técnicas do CNPq em qualquer função. (1 ponto por ano completo - máximo de 5 pontos nos últimos 10 anos)	5
3.	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - nível doutorado em matemática, estatística, física ou astronomia. (4 pontos por curso, máximo de 4 pontos)	4
4.	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - nível doutorado em outra área. (2 pontos por curso, máximo de 2 pontos)	2
5.	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - nível mestrado em matemática, estatística, física ou astronomia (2 pontos por curso, máximo de 2 pontos)	2
6.	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - nível mestrado em outra área (1 ponto por curso, máximo de 1 ponto)	1
7.	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área (1 ponto por curso, máximo de 1 ponto).	1
8.	Curso concluído, com aproveitamento, de aperfeiçoamento em Administração/Gestão Pública/Gestão Organizacional, nos últimos 5 anos - mínimo de 40 h/aula curso. (0,5 ponto por curso - máximo de 1 ponto)	1
9.	Participação como membro titular em grupos de trabalho do CNPq, gestão de chamadas ou ações, formalizados por meio de portaria ou outro documento que comprove a designação, em qualquer assunto ou área. (0,5 ponto por participação – máximo de 1 ponto)	1
10.	Participação como autor de artigo, livro, estudo técnico ou trabalho apresentado em congresso nos últimos 5 anos (0,5 ponto por publicação - máximo de 1 ponto)	1
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>23</b>